

RAZÃO SOCIAL : **Embrac - Empresa Brasileira de Cargas Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.478.542-3**
A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2016.51.000.1685-9**
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 292244

Edital - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE** , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , f cando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .

Bruno Torres de Souza
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Embrac - Empresa Brasileira de Cargas Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.478.542-3**
A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2016.51.000.1681-6**
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 292238

Edital - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE** , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , f cando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .

Bruno Torres de Souza
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Embrac - Empresa Brasileira de Cargas Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.478.542-3**
A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2016.51.000.1684-0**
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 292241

Edital - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE** , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , f cando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .

Leonardo Farias Souza
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Domini Distribuidora Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.295.315-9**
A.I.N.F. Nº : **Nº 35.2017.51.000.8802-7**
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 292235

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador da Ceeat Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte CRBS S/A, I.E Nº 15.316.325-9, que os Autos de Infração e Notif cação Fiscal nº 042015510000272-0, e 042015510000274-6, foram julgados IMPROCEDENTES, com recursos de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 20 de março de 2018.
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO
Coordenador da CEEAT Grandes Contribuintes

Protocolo: 292134

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte BRASILIENSE COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, que cada Auto de Infração e Notif cação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, f cando ciente da decisão após 15 dias da data

de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), f ndo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
012016510005927-2	15.257.846-3
012016510005926-4	15.257.846-3
012016510005924-8	15.257.846-3
012016510005928-0	15.257.846-3
012016510005925-6	15.257.846-3

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte CRBS S/A. I.E: 15.357.255-8 que o Auto de Infração e Notif cação Fiscal Nº 012015510000222-2 foi julgado PROCEDENTE, f cando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), f ndo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notif cação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter def nitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
012015510005914-3; 012015510006303-5; 012015510006001-0; 012016510006395-4; 012015510006241-1

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte VITÓRIA CONFECÇÕES LTDA que cada Auto de Infração e Notif cação Fiscal abaixo foi julgado NULO, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 6.182/98, para com base nos arts. 24, 13 e 30, dessa mesma Lei:

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
012014510011781-2	15.215.850-2
012014510011782-0	15.241.620-0
012014510011394-9	15.212.905-7

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV. I.E: 15.305.661-4 que o Auto de Infração e Notif cação Fiscal Nº 182014510000810-8 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, f cando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), f ndo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância
Protocolo: 291948

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 0050, 08 de março de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do IPI - Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPI – mês de FEVEREIRO DE 2018
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

		Em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	36.205,54	365,71	36.571,26
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.309,47	83,93	8.393,40
ACARA	170.098-7	16.025,40	161,87	16.187,28
AFUA	170.039-1	10.683,60	107,92	10.791,52
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	24.928,41	251,80	25.180,21
ALENQUER	170.027-8	18.993,07	191,85	19.184,92
ALMERIM	170.028-6	54.011,55	545,57	54.557,12
ALTAMIRA	170.076-6	112.177,83	1.133,11	113.310,94
ANAJAS	170.040-5	10.090,07	101,92	10.191,99
ANANINDEUA	170.074-0	183.401,86	1.852,54	185.254,40
ANAPU	170.659-4	18.399,54	185,85	18.585,39
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.903,00	89,93	8.992,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.903,00	89,93	8.992,93
AVEIRO	170.029-4	11.277,14	113,91	11.391,05
BAGRE	170.041-3	9.496,54	95,92	9.592,46
BAIAO	170.051-0	11.870,67	119,91	11.990,58
BANNACH	170.664-0	11.277,14	113,91	11.391,05
BARCARENA	170.052-9	286.083,15	2.889,73	288.972,88
BELÉM	170.001-4	947.279,49	9.568,48	956.847,97
BELTERRA	170.660-8	13.651,27	137,89	13.789,16
BENEVIDES	170.075-8	59.353,35	599,53	59.952,88
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	11.870,67	119,91	11.990,58
BONITO	170.094-4	11.870,67	119,91	11.990,58
BRAGANCA	170.086-3	22.554,27	227,82	22.782,09
BRASIL NOVO	170.283-1	14.838,34	149,88	14.988,22
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	8.309,47	83,93	8.393,40
BREU BRANCO	170.284-0	25.521,94	257,80	25.779,74
BREVES	170.042-1	19.586,61	197,84	19.784,45
BUJARU	170.096-0	8.903,00	89,93	8.992,93
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.715,94	77,94	7.793,87
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	8.309,47	83,93	8.393,40
CAMETA	170.053-7	18.399,54	185,85	18.585,39
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	102.681,30	1.037,18	103.718,48
CAPANEMA	170.084-7	32.050,81	323,75	32.374,56
CAPITÃO POÇO	170.069-3	13.651,27	137,89	13.789,16
CASTANHAL	170.003-0	150.757,51	1.522,80	152.280,32
CHAVES	170.043-0	11.277,14	113,91	11.391,05
COLARES	170.004-9	5.935,34	59,95	5.995,29
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	24.334,87	245,81	24.580,68
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	14.838,34	149,88	14.988,22
CUMARU DO NORTE	170.285-8	27.302,54	275,78	27.578,32
CURIONÓPOLIS	170.017-0	37.986,14	383,70	38.369,84
CURRALINHO	170.044-8	8.903,00	89,93	8.992,93
CURUA	170.678-0	6.528,87	65,95	6.594,82
CURUÇA	170.005-7	9.496,54	95,92	9.592,46
DOM ELIZEU	170.083-9	36.205,54	365,71	36.571,26
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	17.806,01	179,86	17.985,86
FARO	170.031-6	8.903,00	89,93	8.992,93
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	14.838,34	149,88	14.988,22
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	7.715,94	77,94	7.793,87
GOIANESIA DO PARÁ	170.287-4	20.180,14	203,84	20.383,98
GURUPA	170.045-6	11.277,14	113,91	11.391,05
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	13.057,74	131,90	13.189,63
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	11.870,67	119,91	11.990,58
INHANGAPI	170.007-3	7.122,40	71,94	7.194,35
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	20.180,14	203,84	20.383,98
IRITUIA	170.070-7	9.496,54	95,92	9.592,46
ITAITUBA	170.032-4	77.752,89	785,38	78.538,27
ITUPIRANGA	170.020-0	23.741,34	239,81	23.981,15
JACAREACANGA	170.288-2	25.521,94	257,80	25.779,74
JACUNDA	170.021-9	17.212,47	173,86	17.386,34
JURUTI	170.033-2	55.792,15	563,56	56.355,71
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	7.122,40	71,94	7.194,35
MÃE DO RIO	170.071-5	11.277,14	113,91	11.391,05
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.341,80	53,96	5.395,76
MARABA	170.022-7	364.429,58	3.681,11	368.110,68
MARACANÁ	170.009-0	7.715,94	77,94	7.793,87
MARAPANIM	170.010-3	8.309,47	83,93	8.393,40
MARITUBA	170.675-6	86.062,36	869,32	86.931,68
MEDICILANDIA	170.077-4	24.928,41	251,80	25.180,21
MELGAÇO	170.046-4	9.496,54	95,92	9.592,46
MOCAJUBA	170.056-1	7.715,94	77,94	7.793,87
MOJU	170.057-0	36.205,54	365,71	36.571,26
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	9.496,54	95,92	9.592,46
MONTE ALEGRE	170.034-0	19.586,61	197,84	19.784,45
MUANA	170.105-3	10.090,07	101,92	10.191,99
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	8.309,47	83,93	8.393,40
NOVA IPIXUNA	170.666-7	10.683,60	107,92	10.791,52
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.528,87	65,95	6.594,82
NOVO PROGRESSO	170.289-0	35.612,01	359,72	35.971,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	36.799,08	371,71	37.170,79